DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Atos Legislativos 6
Atos 6
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.965, de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026.

Decreto n° 5.966, de 01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2026

Celio Ronaldo Gomes de Lima - Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 01 do mês de setembro do ano de 2026, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 01 do mês de setembro do ano de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 49/2026 - PROCESSO Nº 103/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2026 de objeto o **registro de preços para aquisições futuras de equipamentos e mobiliários permanentes**. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 17 de setembro de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Camila Giuliana Queiroz Ferreira - Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 21/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/24EC-BB32-29A7-751C e informe o código 24EC-BB32-29A7-751C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
49°	LUCIMARA DOS SANTOS

Itaberá, 31 de agosto de 2026.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/24EC-BB32-29A7-751C e informe o código 24EC-BB32-29A7-751C

CÂMARA DE ITABERÁ

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a transferência de veículo integrado ao patrimônio da Câmara Municipal de Itaberá à Prefeitura Municipal de Itaberá.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberá autorizada a transferir para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaberá, por Ato do Presidente, o seguinte veículo:

Marca/Modelo/Versão: CHEVROLET / CRUZE LTZ NB
Placa: BNZ1734
RENAVAM: 00503553549
Chassi: 9BGPN69M0DB222084
Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013
Cor Predominante: Prata
Combustível: Álcool/Gasolina
Registro de patrimônio: 000728
Valor contábil do patrimônio: R$ 47.965,50

Parágrafo único. O patrimônio transferido será baixado dos registros patrimoniais da Câmara Municipal com anotação de baixa definitiva por transferência.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito competente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal a partir do ato formal de transferência de propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 01 de setembro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Francine Rodrigues de Almeida
1ª Secretária

Odair Oliveira Mota
2º Secretário

Nesta data fiz o registro e remessa desta Resolução ao DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 2609011254291FF8

CÂMARA DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0013/2026

Dá cumprimento a Resolução nº 32, de 1º de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Itaberá.

A vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial objetivando dar cumprimento a **Resolução nº 32, de 1º de setembro de 2026,** baixa o seguinte **Ato**:
I- Fica transferido para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaberá o seguinte veículo:

Marca/Modelo/Versão: CHEVROLET / CRUZE LTZ NB
Placa: BNZ1734
RENAVAM: 00503553549
Chassi: 9BGPN69M0DB222084
Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013
Cor Predominante: Prata
Combustível: Álcool/Gasolina
Registro de patrimônio: 000728
Valor contábil do patrimônio: R$ 47.965,50

II- Proceda-se a baixado dos registros patrimoniais do veículo.
III- Formalize-se a entrega do mediante outorga de recibo, neste **Ato**, conforme segue:

Em ___ de setembro de 2026, às __:__ horas, recebi o veículo descrito neste Ato, para fins de integrá-lo ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

(a)_____
Gestor de Frotas - Daniel Delfino Gonçalves

Câmara Municipal de Itaberá, 01 de setembro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Nesta data fiz o registro e remessa desta Resolução ao DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 01/09/2026 14:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260901131054OB58

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	1206/2026
Processo licitatório nº	32/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais elétricos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaberá
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço unitário de cada lote, alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: ❖ 62.980.563 FELIPE DE SOUZA – CNPJ: 62.980.563/0001-40 - Valor total da proposta: R$ 2.200,00; A imediata execução dos serviços justifica-se pelo alinhamento com o cronograma de montagem da marcenaria e dos móveis planejados, que já se encontram em andamento nos ambientes afetados. Considerando o enquadramento legal da contratação como dispensa por baixo valor, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa do prazo de divulgação eletrônica ampara-se nos princípios da eficiência, da racionalidade administrativa e da economicidade. O custo processual e temporal de aguardar a publicação formal seria desproporcional à baixa materialidade do objeto. Dessa forma, a execução prévia e concomitante ao ajustamento final dos espaços constitui a via mais lógica e econômica para garantir a funcionalidade, a segurança das instalações e o prosseguimento das atividades institucionais.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa selecionada	❖ 62.980.563 FELIPE DE SOUZA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Elemento de despesa	ELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itaberá, aos 01 de setembro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 01/09/2026 16:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260901163646 7E84